



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 26.529/2020

DECISÃO

Trata-se de contratação do Instituto de Auditores Internos do Brasil – IIA BRASIL – Ltda. (CNPJ n. 62.070.115/0001-00), para a participação de 5 (cinco) servidores deste Tribunal no evento “40º Congresso Brasileiro de Auditoria Interna – CONBRAI - 2020”, a realizar-se no período de 8 a 10.11.2020, com carga horária de 16 (dezesesseis) horas, na modalidade ambiente virtual, síncrono.

A teor das informações e documentos que instruem os autos, atestadas pela Equipe de Planejamento, verifica-se a notória especialização da entidade promotora na área de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal que se pretende contratar, pelo que incidente, na espécie, a inviabilidade de competição e, em decorrência, a inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, II c/c o art. 13, VI, ambos da Lei n. 8.666/1993.

Nesse contexto, RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação para a contratação do Instituto de Auditores Internos do Brasil – IIA BRASIL – Ltda., para a realização do evento de capacitação, com fundamento no art. 25, II c/c o art. 13, VI, ambos da Lei n. 8.666/1993.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da referida Lei submeto a presente decisão à ratificação do Sr. Diretor-Geral.

SAO, 25 de agosto de 2020.

Eduardo Cardoso
Secretário de Administração e Orçamento